



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.394/2017 De 26/04/2017

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei 1.525 de 25 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação PME;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do PME.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, os seguintes membros:

ANA CLAUDIA MARIN BERNARDO
ANTONIA SUELY MODESTO DE ABREU STELA
CARLA RENATA GREGÓRIO
ROSANA FERREIRA PUERTAS
SOLANGE SANCHES SILVANI

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE,

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III – Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME;

IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.

V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão Coordenadora, com intuito de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros e representantes:

I – Representantes do Departamento Municipal da Educação:

- LUIS MARIO DOS SANTOS
- RICARDO SÉRGIO FATTORE

II – Representante do Conselho Municipal da Educação:

- CARLOS EDUARDO AP. SABATINE
- SONIA AP. DE LEVA

III – Representantes da Educação Básica Municipal:

- ANDRÉA AP. DE OLIVEIRA MIRANDOLA
- VALÉRIA DE NARDI FABREGA

IV – Representantes do Departamento de Finanças:

- BENEDITO ANTONIO BAPTISTA
- GABRIELA DE LAPUENTE DELFINO

V – Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

- RENATA SORDI DE LIMA
- VANIA GASTALDI

VI – Representantes da Secretaria da Assistência Social:

- IGNEZ MARGARIDA DEZAJACOMO DE OLIVEIRA
- EVANDRA MARCHETTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

Art. 4º. Compete a Comissão Coordenadora monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

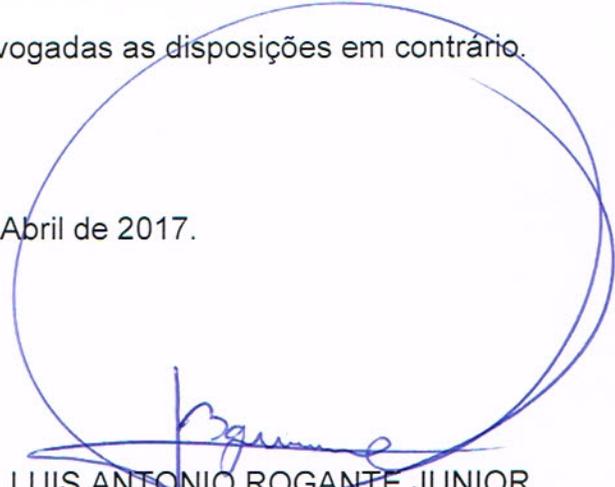
Art. 5º. O trabalho da comissão Coordenadora e da Equipe Técnica constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art.6º. O Departamento Municipal de Educação pode ser autorizado pelo Prefeito Municipal a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 26 de Abril de 2017.



LUIS ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal.